

Decreto Nº 31 - de 2 de Setembro de 2005
Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00
às dotações da Câmara Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Câmara Municipal de Goianá

Órgão 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 - 3.1.90.11	Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil	-----R\$	400,00
01.031.001.2.0002 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	400,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	700,00

Total da Unidade 1	-----	R\$	1.500,00

Total da Instituição 1	-----	R\$	1.500,00
			=====
Total Geral	-----	R\$	1.500,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Câmara Municipal de Goianá.

Órgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	322,25
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.36	Outros Serv.Terc.-Pessoa Físic	-----R\$	160,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv.Terc.-Pessoa Juríd	-----R\$	1.017,75

Total da Unidade 1	-----	R\$	1.500,00

Total da Instituição 1	-----	R\$	1.500,00
			=====
Total Geral	-----	R\$	1.500,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goianá, 2 de Setembro de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG